



DESPACHO

Por despacho de sua Excelência o Ministro de Estado e das Finanças, datado de 24 de maio de 2024, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 129.º do Decreto-Lei n.º 17/2024, de 29 de janeiro, foi autorizado o recrutamento de 108 trabalhadores para a carreira não revista de oficial de justiça, com recurso à reserva de recrutamento constituída no âmbito do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 1875/2023.

Encontram-se assim reunidas as condições legais para a colocação dos candidatos aprovados em postos de trabalho vagos nos mapas de pessoal das secretarias dos tribunais, o que, nos termos do artigo 18.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça (EFJ), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto, terá de ser efetuado através da realização de um movimento de oficiais de justiça.

Assim, e considerando:

- Que na reserva de recrutamento constituída no âmbito do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 1875/2023, existem apenas 106 candidatos;
- A necessidade de garantir que este reforço de oficiais de justiça é efetuado de acordo com rigorosos critérios de priorização das necessidades apresentadas pelos tribunais/núcleos;
- Que no movimento anual dos oficiais de Justiça de 2024, cujo projeto foi divulgado no passado dia 01/06/2024, em função dos critérios previamente definidos, foram levadas a provimento vagas de escrivão auxiliar e de técnico de justiça auxiliar que não foram providas por falta de candidatos elegíveis;
- Que importa não restringir o movimento às primeiras colocações, de modo a acautelar a situação dos oficiais de justiça que, reunindo as condições para o efeito, possam pretender a transferência ou a transição para os lugares postos a concurso.

Determino:

A abertura de movimento extraordinário de oficiais de justiça, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º do EFJ, exclusivamente destinado ao preenchimento:

- 1 - De 106 lugares nos núcleos indicados nos seguintes quadros;



2 - De eventuais vagas emergentes que possam ocorrer nos Núcleos identificados nos mesmos quadros.

Lugares da Categoria de Escrivão Auxiliar	
Comarca/núcleo	
Beja	
Almodôvar	
Beja	
Cuba	
Ferreira do Alentejo	
Castelo Branco	
Castelo Branco	
Fundão	
Évora	
Montemor-o-Novo	
Redondo	
Faro	
Loulé	
Olhão	
Lisboa	
Almada	
Lisboa	
Seixal	
Lisboa Norte	
Alenquer	
Loures	
Vila Franca de Xira	
Lisboa Oeste	
Amadora	
Cascais	
Mafra	
Sintra	
Portalegre	
Elvas	
Portalegre	
Porto Este	



Marco de Canavezes
Santarém
Almeirim
Tomar
Setúbal
Grândola
Santiago do Cacém
Setúbal

Lugares da Categoria de Técnico de Justiça Auxiliar

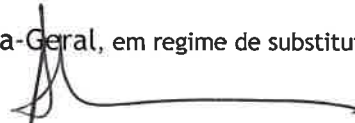
Comarca/núcleo

Beja
Beja
Castelo Branco
Sertã
Évora
Évora
Faro
Loulé
Olhão
Portimão
Lisboa
Almada
Lisboa
Lisboa Norte
Loures
Vila Franca de Xira
Lisboa Oeste
Cascais
Oeiras
Sintra
Porto Este
Amarante

Paredes
Setúbal
Grândola
Santiago do Cacém
Setúbal

DGAJ, 04 de junho de 2024.

A Diretora-Geral, em regime de substituição



Ana Cláudia Cáceres